



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

LEI Nº 1.537, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.
Início da Publicação: 09/03/2015
Termino da Publicação: 23/03/2015
Paracuru, 09 de março de 2015

***Dá denominação oficial à Rua que
indica e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua PADRE PIO DE PITRELCINA, rua sem denominação oficial, que inicia ao poente da CE 341 (ao lado do Atacadão Luanda) tomando direção leste até a Rua Frei Damião.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL**, em 09 de março de 2015.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal